



DECRETO MUNICIPAL Nº 597/2026

DE, 07 DE MAIO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM RAZÃO DO **38º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA**, DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações,

CONSIDERANDO que nos dias **08, 09 e 10 de maio de 2026**, serão realizados as festividades alusivas ao **38º Aniversário de Emancipação Política do Município**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos servidores publicos municipais nos eventos comemorativos;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Publico do Município de Santa Maria das Barreiras, o dia **11 de maio de 2026, segunda feira**, em razao das festividades do **38º Aniversário de Emancipação Política** de Santa Maria das Barreiras/PA,

§1º As atividades no serviço publico municipal **retornarão** em seu expediente normal na data de **12/05/2026, terça feira**.

§ 2º As atividades das empresas privadas, prestadores de serviços e autonomos, em qualquer do segmento e ramo de atividades, no âmbito do território municipal, **não estão obrigadas** a seguir os termos do presente Decreto Municipal, **sendo-lhes facultado o direito de adesão**.

Art.º 2º – O disposto no caput do Art. 1º **não se aplica** as atividades de essencial interesse publico, onde os responsáveis pelos serviços deverão manter escalas de trabalho e funcionamento dos órgãos, de modo que seja assegurada a prestação de serviços publicos ininterrupta dos mesmo, tais como: saúde, coleta de lixo, limpeza urbana, meio ambiente, vigilância, Departamento de arrecadação, Obras, Defesa Civil e serviço social – que estabelecerão **escalas de serviço**.

Art. 3º - Ficam **excluidos** dos efeitos deste Decreto, as atividades administrativas e o calendário das publicações dos atos administrativo e processos em andamento junto Departamento Municipal de Licitação e Contrato em tramitação, como Licitações em curso, prazos e protocolos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal